



LEI Nº 0253/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NO PPA  
2010/2013 E LDO 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado na Lei Municipal nº 0134/2010 de 29 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, no anexo da Câmara Municipal um item com o seguinte teor:

02 – Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal.  
META - 2011

Art. 2º Fica acrescentado na Lei Municipal nº 0188/2010 de 13 de outubro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, autorização para aquisição de um veículo para a Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 31 de maio de 2011.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
31/08/2011  
Jornal O Novo  
pág. 34